



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 21/08/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social do Município de Sumidouro, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro/RJ, 21 de agosto de 2006.

Manoel José de Araújo
PREFEITO